



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N<sup>o</sup>. 3.749

**EMENTA: CRIA O DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1<sup>o</sup>** - Fica criado, no âmbito do Município de Volta Redonda, o Dia Municipal dos Profissionais da Comunicação.

**Artigo 2<sup>o</sup>** - Fica determinado o dia 10 de setembro de cada ano como data comemorativa.

**Artigo 3<sup>o</sup>** - Considera-se como profissionais de comunicação as categorias de jornalistas, radialistas, publicitários, relações públicas e outras correlatas da imprensa escrita, falada e televisada.

**Artigo 4<sup>o</sup>** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5<sup>o</sup>** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 2002.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Proj. Lei n<sup>o</sup> 193/01  
Autor: Ver. João Batista Penteadó  
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 43  
DE 11 / 07 / 02

